



*Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 04 de março de 2020.

**OFÍCIO GP N° 141/2020**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 046/2020**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes à obtenção de prontuários de pacientes nas unidades de saúde do Município, encaminho, anexa, cópia da manifestação do Departamento de Atenção Especializada e da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito



# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. \_\_\_\_\_ \*\*  
Do \_\_\_\_\_ 03/03/2020 (a) \_\_\_\_\_

A

SESAP 10.0.1

Sr. Secretário Adjunto,

Tendo em vista o descrito em Requerimento nº 46/2020 elaborado pela Nobre Edil Tatiana Toschi Mendes, temos a informar que:

- O parente de primeiro grau ou qualquer outra pessoa indicada, podem ter acesso a cópia de prontuário desde que portem documento de próprio punho com assinatura e firma reconhecida do paciente. Em casos de paciente curatelados ou menor de idade a solicitação deve partir do responsável legal.
- Tendo em vista que se trata de informação confidencial, tais informações serão fornecidas ao paciente ou responsável legal, ou ainda com apresentação de documento conforme instruído acima.

Sendo o que tinha a informar, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em, 03/03/2020.



Cibele Ricini  
Departamento de Atenção Especializada



Dorian Rojas  
Subsecretaria de Atenção à Saúde